



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR MARCELO DO GÁZ

REQUERIMENTO Nº 064 / 2022

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

PROTOCOLO
407/2022

DATA / HORA
04/03/2022 13:53:51

USUÁRIO
martha

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado informe a esta Casa de Leis se existe estudo ou projeto de ser implantado **BOCA DE LOBO** em toda a extensão a **Avenida Bento da Silva Bueno**, com a máxima urgência.

J U S T I F I C A T I V A

Justificamos o presente requerimento, diante de pedidos dos moradores, comerciantes e transeuntes que trafegam pelo local.

Pois em dias de chuvas como a maioria das ruas do bairro são em declive, e em nenhuma das ruas tem boca de lobo, o acúmulo de água de todas as ruas que ficam acima da Avenida Bento Bueno forma uma enxurrada que desagua nas casas e comércio da aludida avenida.

Cabe ressaltar que devido ao volume de água ser muito intenso, alguns comércios, casas são invadidos pelas águas.

Como é notório, água da chuva deve escoar dentro da sarjeta, sem transbordar, para evitar situações de risco ou de insegurança, como estas supracitada.

Um sistema de drenagem urbana de águas pluviais é um serviço público que visa o conforto da população, protegendo-a contra a ação das águas que escoam pela superfície do terreno. Um elemento essencial à boa eficiência do sistema, é a boca-de-lobo, cuja função é captar a água que escoam pela sarjeta.

Bocas de Lobo estrategicamente instaladas irão promover a rápida drenagem da água da chuva para dentro da galeria de águas pluviais.

Plenário Waldomiro dos Santos, 03 de março de 2022

MARCELO DO GÁZ
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 3ª sessão Ordinária
com 13 (treze) votos favoráveis
e 0 (zero) votos contrários
em 09 / 03 / 2022

Saulo Anderson Rodrigues
Presidente

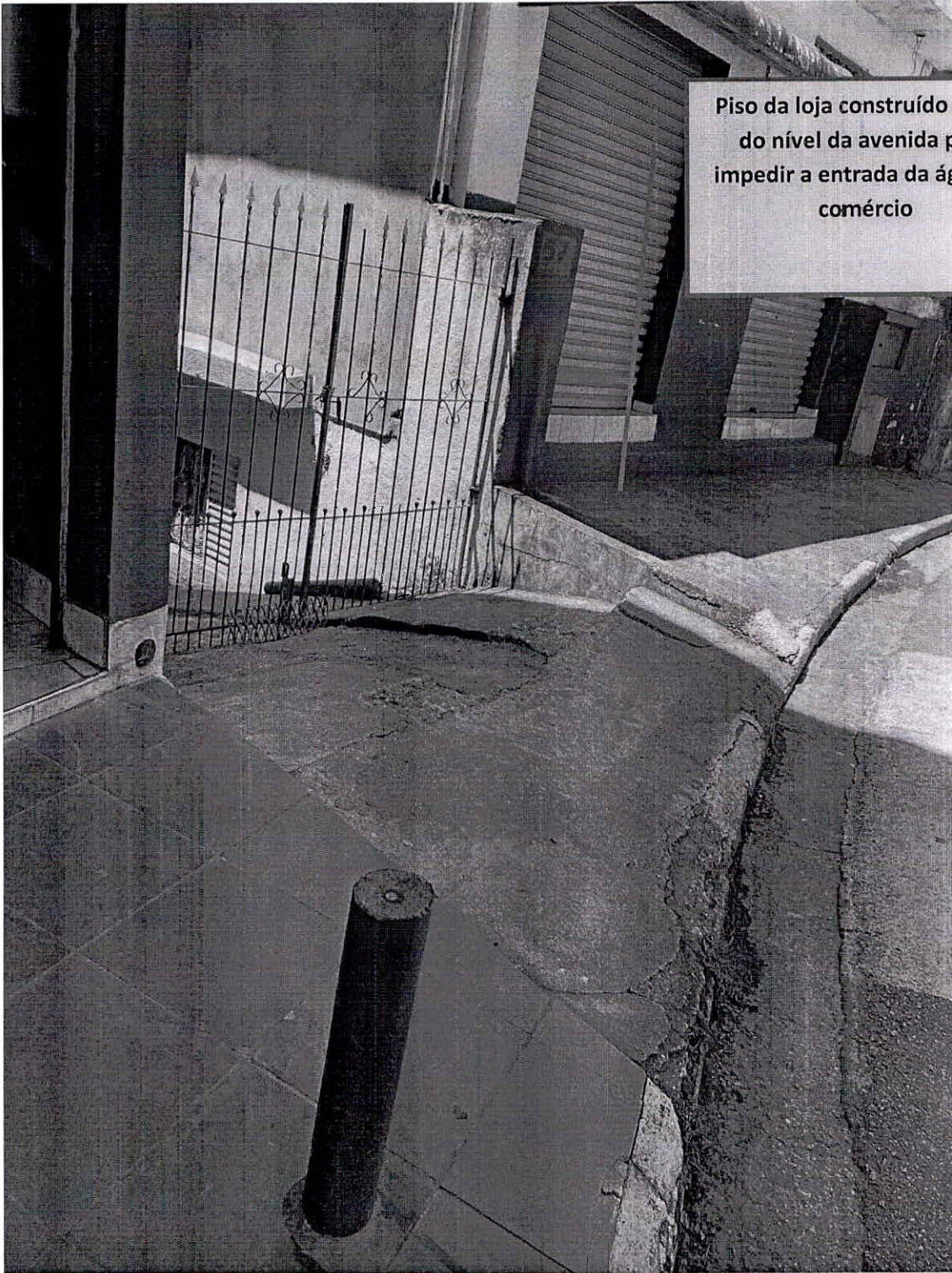




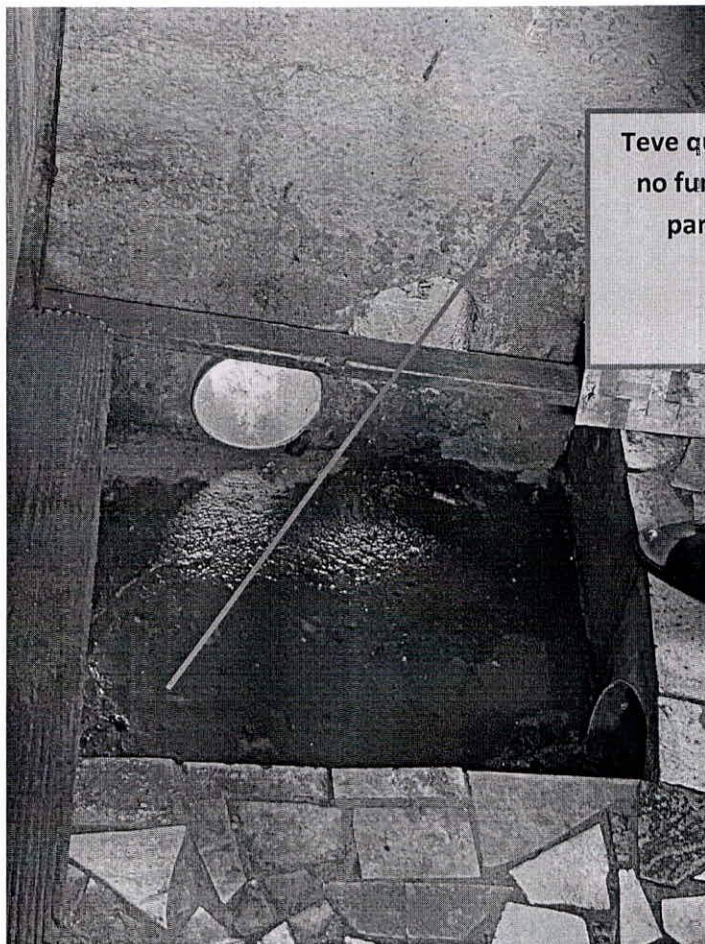




Mesmo com dificuldade de acesso para entrar e sair da residência, foi construída uma barreira para impedir a entrada da água.



Piso da loja construído acima do nível da avenida para impedir a entrada da água no comércio



Teve que ser feito um buraco no funda da sua residência para saída de água da enxurrada.



Humidade devido a infiltração por causa da água da chuva.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

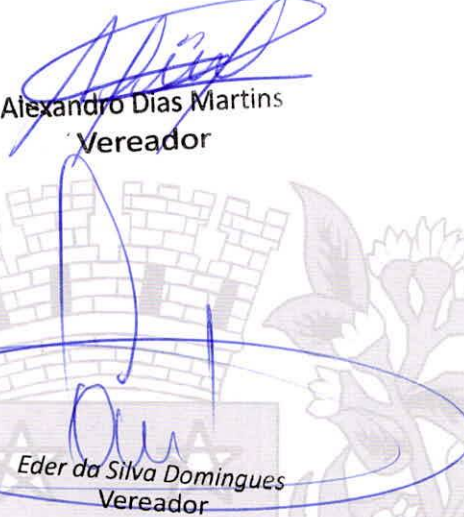
Continuação do Requerimento nº 064 /2022.....Fls /2022


Adilson Aparecido Pinto
Vereador

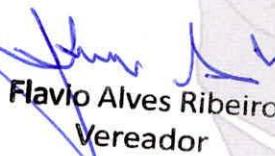

Alexandre Dias Martins
Vereador

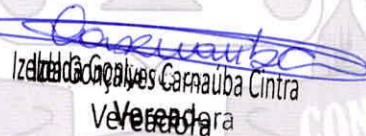

Cleber Candido Silva
Vereador


Diogo de Carvalho Utsunomiya
Vereador

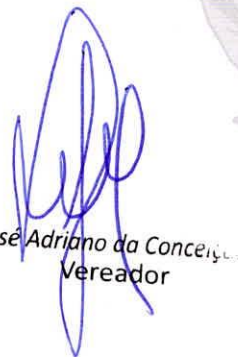

Eder da Silva Domingues
Vereador


Edilson Leme Mendes
Vereador


Flavio Alves Ribeiro
Vereador


Izabela da Costa Alves Carneiro Cintra
Vereadora


Jefferson Rodrigo Oliveira
Vereador


José Adriano da Conceição
Vereador


Luiz Fabiano Cordeiro Galvão
Vereador


Manoel Pereira Filho
Vereador


Marcelo da Rocha Santiago
Vereador


João Anderson Rodrigues
Presidente


Tarcisio Moreira de Carvalho
Vereador



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 046– GP

Cajamar, 10 de março de 2022.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas dos Requerimentos de nº 09/2022; 44/2022; 50/2022; 51/2022; 52/2022; 53/2022; 54/2022; 56/2022; 57/2022; 58/2022; 59/2022; 60/2022; 61/2022; 62/2022; 64/2022; 65/2022; 66/2022; 67/2022 e 70/2022, de autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Diogo de Carvalho Utsunomiya; Eder da Silva Domingues; Edivilson Leme Mendes; Flavio Alves Ribeiro; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Jefferson Rodrigo Oliveira Silva; Jose Adriano da Conceição; Luiz Fabiano Cordeiro Galvão; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Saulo Anderson Rodrigues e Tarcísio Moreira de Carvalho, apresentados e aprovados na 3ª Sessão Ordinária, realizada no dia 09 de março de 2022.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente

Excelentíssimo Senhor,
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30
Centro – Cajamar/SP

